

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 172 de 10/10/1976

LEI Nº 1787/76
de 15 de abril de 1976.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenções a entidades esportivas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao esporte amador, através das seguintes entidades:

- I - Associação Esportiva São José Cr\$340.000,00
(trezentos e quarenta mil cruzeiros)
- II - Tennis Clube São José Cr\$350.000,00
(trezentos e cinquenta mil cruzeiros)
- III - Clube de Xadres de São José dos Campos.....
.....Cr\$ 40.000,00
(quarenta mil cruzeiros)
- IV - Liga Municipal de Futebol de São José dos Campos.....
.....Cr\$240.000,00
(duzentos e quarenta mil cruzeiros)
- V - Clube do Centro Técnico Aeroespacial.....
.....Cr\$140.000,00
(cento e quarenta mil cruzeiros)
- VI - Comissão Central de Esportes Cr\$ 20.000,00
(vinte mil cruzeiros)

Parágrafo 1º - As entidades subvencionadas apresentarão relatórios semestrais ao Executivo e ao Legislativo de suas atividades, inclusive número de sócio-atletas, técnicos contratados, modalidades esportivas desenvolvidas e resultados colhidos nas disputas municipais e intermunicipais.

Parágrafo 2º - As entidade beneficiadas celebrarão convênio com a Prefeitura, no qual será regulada a forma de pagamento da subvenção e disciplinados os programas esportivos a serem desenvolvidos, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Esportes.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Departamento de Finanças, por Decreto, um crédito especial na importância de Cr\$1.130.000,00 (hum milhão, cento e trinta mil cruzeiros) destinado ao pagamento das subvenções autorizadas no artigo anterior.

LEI Nº 1787/76

.2.

Artigo 3º - O crédito especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução - parcial e na mesma importância, da dotação orçamentária abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO

10.30 - 11080350.01 - Encargos Diversos da Administração - Aquisição de ações de Empresas Municipais Cr\$1.130.000,00
TOTAL DO PROGRAMA DE TRABALHO Cr\$1.130.000,00


NATUREZA DA DESPESA

10.30 - 4220 Encargos Diversos da Administração - Participação em constituição ou aumento de capital de Empresas ou entidades comerciais ou financeiras..
.....Cr\$1.130.000,00
TOTAL DA NATUREZA DA DESPESA....Cr\$1.130.000,00

Artigo 4º - A vigência do crédito especial autorizado no artigo 2º desta lei, expirar-se-á em 31 de dezembro de 1976.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
15 de abril de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos quinze dias do mes de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis.

Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

DA/lucy